

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE - PPGES

Edital PPGES nº 04/2021

Recredenciamento de Professores do PPGES/UFSB para o quadriênio 2021/2022/2023/2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições e em observância à Resolução Nº 23/2019 da UFSB e às disposições da Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, artigo 4º, inciso IV da CAPES, para avaliação dos Programas de Pós-Graduação na área Interdisciplinar, torna pública as normas aplicadas ao credenciamento de seus professores para suas linhas de pesquisa **Estado, Instituições e Governança** (Linha 1) e **Sociedade, Cultura e Ambiente** (Linha 2) para o quadriênio **2021/2022/2023/2024**.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A Comissão de Avaliação de credenciamento é formada por três docentes permanentes do PPGES, nomeados pela Coordenação. A Comissão de Avaliação conduzirá com autonomia o processo de credenciamento com base nas disposições deste Edital.

Art. 2º. Definições pertinentes a este Edital:

a) **Recredenciamento:** é o processo de avaliação periódica ao qual estão submetidos os/as professores/as do PPGES, para manterem vínculo no quadro de docentes do PPGES, e que deve ser solicitado pelo/a docente;

c) **Enquadramento/Categorias:** Os/as docentes no PPGES podem atuar como Permanentes ou Colaboradores/as;

Art. 3º. As atribuições e exigências para ser docente Permanente ou Colaborador do PPGES definem a política de credenciamento do Programa, posto que estabelecem os critérios que o Colegiado do Programa exige para permanecer e se manter no enquadramento de uma das categorias.

Art. 4º. O/a Professor/a Permanente: é o/a docente que contribui ativamente com o PPGES de modo presencial, direto e contínuo, fazendo parte do núcleo estável do Programa. Realiza necessariamente atividades anuais de docência, de orientação, de pesquisa, de extensão, de produção intelectual e de representação do PPGES de modo balanceado. Os requisitos indispensáveis para credenciamento nesta categoria docente são:

I. Ter título de doutor;

II. Ter vínculo funcional-administrativo com a UFSB ou, no caso de docente de outra instituição, ter anuência formal e liberação de carga horária – explicitando que a atuação não constitui vínculo empregatício - da instituição de origem para atuar como docente permanente de modo direto e contínuo no PPGES;

III. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes;

- IV. Ministrar anualmente no mínimo 1 componente curricular no PPGES;
- V. Ministrar anualmente no mínimo 1 disciplina em curso de Graduação da UFSB e/ou outra Instituição de Ensino Superior;
- VI. Manter orientação de qualidade a no máximo 10 alunos de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado durante o período de vigência deste edital, considerando todos os Programas em que atua;
- VII. Coordenar no mínimo 1 projeto de pesquisa registrado na UFSB, ou em Instituição de Ensino Superior de origem - no caso de docente de outra instituição, relacionado a Linha de Pesquisa em que atua no PPGES;
- VIII. Estar cadastrado como líder e/ou como pesquisador em grupo de pesquisa do diretório do CNPq;
- IX. Ter publicado no último quadriênio no mínimo 2 artigos científicos em periódicos Qualis A, dos quais pelo menos 1 artigo na condição de 1º autor;
- X. Ter publicado capítulos de livros, livros e similares; dos quais pelo menos 1 artigo na condição de 1º autor;
- XI. Atuar em comissões quando designado/as pela Coordenação do PPGES;
- XII. Atuar em atividades de representação quando designado/as pela Coordenação do PPGES;
- XIII. Comparecer às convocações feitas pela Coordenação do PPGES;
- XIV. Em caráter excepcional e a critério do Colegiado do PPGES quando se enquadrar em uma das seguintes condições especiais:
 - 1. Quando não atender o inciso II, porém receber bolsa de fixação de docente ou pesquisador;
 - 2. Quando não atender o inciso II, porém estiver na condição de aposentado, tendo firmado com a UFSB termo de compromisso de participação como docente do PPGES;
 - 3. Quando não atender os incisos IV e V deste item devido à licença médica, afastamento para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos todos os demais requisitos.

Art. 5º. O/a Professor/a Colaborador/a: é o/a docente da UFSB ou de outra IES que atue de forma complementar, mas sistemática, no Programa, ministrando disciplinas, participando de pesquisa, da extensão e/ou da orientação de alunos, os requisitos indispensáveis para credenciamento nesta categoria docente são:

- I. Ter título de doutor;
- II. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes;
- III. Ministrar anualmente no mínimo 1 disciplina no PPGES;
- IV. Manter orientação de qualidade a no máximo 4 alunos de mestrado e/ou doutorado durante o período de vigência desse Edital, considerando todos os Programas em que atua;

V. Participar de no mínimo 1 projeto de pesquisa registrado na UFSB, ou em Instituição de Ensino Superior de origem – no caso de docente de outra instituição, relacionado a Linha de Pesquisa em que atua no PPGES;

VI. Estar cadastrado como pesquisador em grupo de pesquisa do diretório do CNPq;

VII. Ter publicado no último quadriênio no mínimo 1 artigo científico em periódicos Qualis A; na condição de 1º autor;

CAPÍTULO II

DO RECREDECIMENTO

Art. 6º. O credenciamento de docentes no PPGES ocorre a cada quatro anos e deverá ser solicitado pelo/a docente, enviando termo de anuência (Anexo 1), para a Coordenação do PPGES no prazo estipulado neste Edital.

Art. 7º. O descredenciamento a pedido do/a docente dar-se-á a qualquer tempo.

Art. 8º. No caso de professor/a do Programa não atender às exigências constantes nos Art. 4º e 5º deste Edital, a Comissão de Avaliação poderá recomendar o enquadramento do/a professor(a) do PPGES de Permanente para Colaborador/a, podendo o/a docente solicitar ao Colegiado o seu reenquadramento tão logo consiga as publicações necessárias em periódicos Qualis A.

Art. 9º. O Colegiado do PPGES poderá deliberar pelo descredenciamento do docente a qualquer tempo em caso de não cumprimento deste Edital, omissão de informação, falsidade ou por conduta antiética ou desrespeitosa.

Art. 12º. O credenciamento de docentes no PPGES poderá ocorrer para as categorias de Permanente ou Colaborador, conforme decisão do/a docente.

Art. 13º. Os requisitos para julgamento dos pedidos de credenciamento de docentes do PPGES são:

a) Ter encaminhado à Comissão de Avaliação do PPGES o Termo de Anuência (Anexo 1) para credenciamento exclusivamente pelo e-mail ppges@ufsb.edu.br, conforme data prevista no cronograma de atividades deste Edital;

b) Ter currículo Lattes atualizado até a data prevista para a solicitação do credenciamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º. Cronograma de atividades:

Período	Atividades
5 de outubro de 2021	Lançamento do Edital.

7 de outubro de 2021	Prazo para pedido de impugnação.
Até 25 de outubro de 2021	Inscrição dos candidatos ao credenciamento docente.
5 de novembro de 2021	Publicação da lista das inscrições para credenciamento.
Até 19 de novembro de 2021	Recredenciamento docente (trabalho interno da Comissão de Seleção).
24 de novembro de 2021	Resultado final do Edital.
26 de novembro de 2021	Prazo para recursos.
29 de novembro 2021	Resultado final após recursos.

Art. 15º. O resultado deste Edital terá vigência de 4 anos a partir de sua publicação.

Art. 16º. As disposições deste Edital poderão ser modificadas em virtude de alterações de critérios da CAPES, alterações em resoluções pertinentes no âmbito da UFSB, ou por deliberação do Colegiado do PPGES.

Art. 17º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Art. 18º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 5 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Ana Carneiro

Coordenadora do PPGES

ANEXO 1

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu _____, formalizo minha concordância com este Edital e solicito o meu Recredenciamento na categoria docente () Permanente () Colaborador e declaro ter atualizado meu currículo Lattes com informações verdadeiras.

Assinatura Digital



Emitido em 05/01/2021

EDITAL N° 042021/2021 - PPGES (11.01.06.04)
(N° do Documento: 177)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 08:59)
ANA CARNEIRO CERQUEIRA
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
1348376

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
177, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **172f299133**